

ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
ARAGUAIA-MT

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, através do aplicativo Jetsi.org, em uma sessão virtual, do qual foi enviado link pelo grupo de WhatsApp, realizada a partir das vinte horas, sob a Presidência do Exmº. Sr. Leandro de Carlos Cardoso, secretariando os trabalhos a Nobre Vereadora Mara Rubia Vergílio Jacinto e ocupando a segunda secretária o nobre Vereador José Marques Figueiredo de Sousa, foi realizada a sessão ordinária. Pelo aplicativo conforme foto em anexo foi confirmado por voz e vídeo a presença dos seguintes vereadores que responderam nominalmente a chamada feita pela Primeira Secretaria: Claudio Freitas, Edilson dos Anjos Carvalho, Edimilson de Aguiar Oliveira, Fabiana Aparecida Corte, Flavio Pereira Machado, José Marques Figueiredo de Souza, Mara Rubia Vergílio Jacinto e Maria Gloria da Silva. Havendo quórum legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Após passou-se para apreciação das matérias da ordem do dia: Veto nº007/2020- Vindo do Executivo “ Veta o Art. 4º do PL 042/2020”. O Sr. Presidente ressaltou que o veto é apenas do art. 4º do Projeto, sendo parcial e não total e o Vereador que apresentou o Projeto, Ver. Claudio-PDT concorda com o Veto, e então passa a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opina favorável e foi votado e aprovado o parecer, passando ao mérito do Veto que foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida apreciação do Projeto de Lei nº 931/20-Vindo do Executivo “ Dispõe sobre adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pontal do Araguaia-MT/ Funapem em razão das alterações promovidas pelo sistema previdenciário...”. Quando da discussão do Projeto o Sr. Presidente registra a participação do Sr. Carlos Jesus de Oliveira- Presidente do Sindeseempa; Srª. Elizene Maracaipes- técnica e gestora dos Recursos do FUNAPEM; Sr. Geovane Campos da Cruz, Consultor da Agenda Assessoria. O Ver. Marquinhos-DEM se posicionou questionando que pela ordem do dia o Projeto seria encaminhado a C.C.J.R, mas diante dos representantes das categorias que estão diretamente ligadas ao Projeto e os mesmos fazendo as devidas explicações, se seria possível a votação do Projeto. O Sr. Presidente respondeu que sua opinião pessoal é de que é um projeto complexo que exige uma análise mais aprofundada, que veio com pedido de urgência, no qual resulta em oito dias e se assim a maioria achar que é possível, fica por decidirem entre as partes e resolver o que for melhor. A Verª Maria Gloria-PSDB se manifestou fazendo pedido para que o Sr. Geovane e os demais representantes que estão participando da sessão fizesse suas explicações a respeito do Projeto. O Sr. Geovane disse que o presente projeto não parte de um Projeto do Executivo, mas sim de uma adequação de uma Emenda Constitucional, com a reforma da Previdência ela veio para cuidar da saúde financeira da Previdência, no caso Funapem e um dos pontos em que trata esse Projeto é o aumento da alíquota de 11% para 14%, que existe a questão

Fabiana Corte

ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
ARAGUAIA-MT

do déficit atuarial, que não quer dizer que a Câmara ou a Prefeitura estão devendo, mas que são pagamentos futuros e que a partir do momento que cria um plano de Previdência tem que ser calculado quais serão os custos desses benefícios a longo prazo de no mínimo 35 anos e sendo assim com base por exemplo se é possível pagar uma pensão por morte ou uma aposentadoria, se tem o dinheiro para isso e se não tem então é um déficit atuarial, e hoje o Funapem tem um montante de dezessete milhões, recurso esse para ir acompanhando o pagamento, analisando todas as aplicações, as alíquotas e saber se vai suportar o RPPS, que existem outros critérios para que as alíquotas sejam escalonadas que seria uma adequação total da própria emenda constitucional, que veio mais específica para o regime geral, o INSS, só que alguns pontos veio a obrigatoriedade imediata para os regimes de previdência, o Funapem e então além de referendar todo o artigo 149, os beneficiários, aposentados e pensionistas deveriam também contribuir a partir de um salário mínimo teria que contribuir, deixando claro já para esses servidores aposentados e pensionistas contribuírem somente então teria vários outros critérios, questão de idade, aumentando a idade mínima da aposentadoria para 65 a 62 e então hoje não é obrigatoriamente fazer isso, mas tem que custear a previdência com base de aumento da idade de aposentados, para esse momento não seria ideal esse aumento, porém não se previa essa pandemia, então a única possibilidade para o fundo de previdência se adequar a legislação seria essa efetiva de 14% e analisando o Projeto de Lei a alíquota do município está em 16,79% e vai reduzir para 14% e falam que vai aumentar dos servidores e diminuir do patrão, a do patrão está diminuindo porque esses benefícios temporários do auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão que hoje são pagos pela previdência passam a ser pagos pelos municípios e pela Câmara também, esse percentual que está reduzindo é referente ao pagamento desses benefícios pelo contribuinte que seria aproximadamente 0,2 a 2,5 % e então por isso que reduziu a alíquota e a alíquota do segurado hoje ficaria em 14% e do patronal também em 14% e a não adequação a essa emenda profissional pode trazer prejuízo ao município da seguinte forma, a não concessão do Certificado de Regularidade Previdenciário, inviabilizando o município de receber recursos tanto estadual quanto federal, de firmar convênios e receber também esses convênios e o prazo de adequação é até 31 de julho e foi prorrogado para dia 31 de setembro. O Sr. Presidente disse que se for levar a cumprir a Lei Federal sobre a adequação da Previdência, haveria aqui de se discutir a adequação dos salários dos funcionários ao RGA que também é uma adequação, posta de lado a muito tempo, e que uma luta dos servidores e motivo de indicações de vários Vereadores inclusive, e agora uma lei federal que não garante o RGA nos próximos 18 meses a partir do momento que se iniciou a pandemia ou seja o servidor só terá reajuste a partir de 2022, e então diante de três anos com todas as perdas salariais



Fabiana Forte



ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
ARAGUAIA-MT

e somando seria em torno de 4% e vai incorporar um desconto de 3% para quem foi privado de aumento, vai perder ainda mais, e hoje tem várias Câmaras no país que tem seu fundo previdenciário próprio, sendo contrário a essa lei no intuito de não prejudicar o servidor, e um fundo previdenciário com mais de dezessete milhões e essa lei algumas Câmaras vem reprovando algumas determinações e era para ser para o dia 30 de julho e jogou para 26 ou 30 de setembro e se houver um outro adiamento essa matéria ela não poderia estar mais sendo debatida e seguindo as discussões passa a palavra ao representante dos Servidores Sr. Carlos Silva. Antes o Sr. Geovani complementou sua fala dizendo que o caixa hoje é muito bom, mas há de se pensar hoje a longo prazo onde a folha dos aposentados e pensionistas será maior e aí talvez não se consiga pagar em dia, que ele fala a modo técnico, mas ao seu ver a questão do RGA é muito importante para o servidor, mas é voltado mais ao modo político. O Sr. Carlos Silva falou que a questão do servidor vem desde 2017, e se tivesse dado o reajuste poderia agora ser cumprida a Lei, mas com esse déficit de reajuste de 11% e acrescentaria mais 3% somando os 14% e ainda não pode dar o reajuste desse ano por conta da pandemia. Após então considerada todas as explicações acerca do Projeto tanto pela categoria como também pelos Vereadores que registraram seu posicionamento, foi então acertado que o Presidente do Sindicato Sr. Carlos ira intermediar junto ao Executivo para que seja feito um desmembramento no projeto e assim remetido novamente a Câmara. Após apreciação do Projeto de Lei nº 938/20- Vindo do Executivo “ dispõe sobre retificação do Art. 1º da Lei Municipal nº 471/2007 e dá outras providencias”. Após a leitura o Projeto foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após passou-se para apreciação das Indicações. Deixou registrado indicação Oral o Ver. José Marques Figueiredo de Souza-DEM solicitando ao Executivo que o município crie mecanismos de regulamentação para o atendimento das farmácias aos feriados e finais de semana e também período noturno, no sentido de que se faça uma escala de plantão entre elas e que a mesma seja cumprida; Indicação nº 1185/20- Ver<sup>a</sup> Fabiana-MDB solicita ao Executivo, a construção do muro da escola municipal de Educação Infantil Isaias Pereira dos Santos. Indicações nºs 1186 e 1187/2020-Ver. Edilson dos Anjos Carvalho-PP, solicitando ao Senador Wellington Fagundes, recursos para a construção de uma ciclovia nas imediações do anel viário; que sejam colocadas placas de sinalização de ciclistas na saída da cidade até no bar do baixinho, 20km. Indicações nºs 1188 e 1189/2020- Ver. Claudio Freitas-DEM solicitando ao Executivo que viabilize uma nova área para construção de um novo cemitério; e uma melhor infraestrutura de água e energia e uma melhor iluminação. Após passou-se para fase da palavra livre. Com a palavra o Ver. Edilson dos Anjos que justificou suas matérias e falou da importância de atendimento das mesmas. Com a palavra o Ver. Claudio Freitas-PDT

Fabiana Forti

ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
ARAGUAIA-MT

que justificou suas matérias e falou da urgência em providenciar uma nova área para o cemitério municipal. Com a palavra a Ver<sup>a</sup>. Maria Gloria-PSDB que disse ter observado enquanto fazia caminhada em torno do anel viário a quantidade de lixo jogada a beira daquela rodovia e em decorrência disso que fará uma indicação para próxima sessão no qual solicita ao Executivo que faça uma limpeza no local, visto que o melhor seria que a população se conscientizasse e não jogasse lixo. Com a palavra a Ver<sup>a</sup>. Fabiana-MDB que registrou que o lixo que se encontra depositado na beira do anel viário é proveniente de pessoas que vão lá única e exclusivamente para jogar seu lixo e deixando toda aquela sujeira dando a entender que possa ser talvez de quem transita por aquele local, mas que o que ocorre é que estão jogando o lixo ali e vale salientar também que as festas que vem ocorrendo ali somam para o aumento de lixo, haja vista estão deixando no local várias garrafas de cervejas e embalagens plásticas. Após o Sr. Presidente agradeceu o acesso de todos os Vereadores e encerrou os trabalhos da presente sessão, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Ver. Claudio Vinicius Castro de Freitas

Ver. Edilson dos Anjos Carvalho

Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira

Ver<sup>a</sup> Fabiana Aparecida Corte

Ver. Flavio Pereira Machado

Ver. Jose Marques Figueiredo de Souza

Ver. Leandro de Carlos Cardoso

Ver<sup>a</sup>. Mara Rubia Vergílio Jacinto

Ver<sup>a</sup> Maria Gloria da Silva

